



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

**PLL N° 028/2022**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 11/05/2022

Data: 03/08/2022

Norma:

**LEI N° 6.484/2022**

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores

Distribuído em:

11/05/2022

Para as Comissões:

de 4

Prazo das Comissões:

03/06/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (uma)

Observações:

maioria simples plaprovado

Anotações:

13.05.2022 - parecer fundado: prosseguimento (05)

18.05.2022 - parecer 01 de 04 rel. projeto - prosseguimento (07).

01.08.2022 - projeto incluído no Ordeno do Dia de Ordem  
Ordinária de 03/08/2022 (10).

03.08.2022 - projeto aprovado com 11 votos favoráveis e  
nenhum contrário (11).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI**

***Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.***

**APROVADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

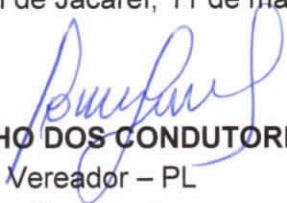
**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o **DIA MUNICIPAL DO ESPORTE SEGURO E INCLUSIVO**, a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro.

**Art. 2º** Os objetivos do Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo são estimular a prática esportiva pela população e a inclusão social, com ênfase para crianças, jovens e adolescentes, onde todos deverão estar inseridos sem preconceitos, respeitando-se as condições de cada um.

**Parágrafo único.** Na data estabelecida nesta lei deverão ser incentivadas e desenvolvidas atividades esportivas inclusivas, por meio de particulares, organizações não governamentais, órgãos públicos ou mediante parcerias, fomentando o esporte direcionado para pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2022.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador – PL  
Presidente

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo. – Fls. 02



### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O esporte não é só para alguns, é para todos. Partindo dessa afirmação, compreendemos que o esporte é um importante instrumento para integração, transformação e, sobretudo, inclusão social dos indivíduos, independentemente de suas condições peculiares.

O esporte é um direito universal e fundamental de todo ser humano e como tal todos devem ter as possibilidades e facilidades para alcançar a efetiva realização desse direito.

O direito de praticar esportes está assegurado na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal Brasileira, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica Municipal. Nosso desafio é que ele seja garantido nas escolas, praças, nos parques e nas comunidades. O esporte é para todos e deve ser praticado com respeito à diversidade e às condições físicas e psicológicas de cada pessoa.

Os princípios do direito ao esporte seguro e inclusivo são os seguintes:

1. Diversificar para incluir. Todas as crianças e todos os adolescentes devem ter oportunidade de praticar esporte. Meninos e meninas jogam, brincam, e se divertem juntos. Adaptações como campos e quadras pequenas, bolas mais leves, rede de vôlei mais baixa, aros de basquete de diversos tamanhos e alturas, traves menores são algumas ferramentas para tornar o jogo mais divertido, educacional, seguro e inclusivo.

2. Conversar para decidir juntos. Todos devem ser convidados a discutir como, quando e por que praticar esporte. As regras do jogo devem ser construídas coletivamente, e para tanto é preciso dialogar, saber ouvir, construir acordos e regras, e avançar nas decisões tomadas coletivamente.

3. Aprender sobre o outro: somos diferentes uns dos outros, mas todos têm os mesmos direitos, que precisam ser respeitados. Aprendemos muito quando jogamos juntos e nos adaptamos para que todos possam jogar.

4. Liberdade com responsabilidade: jogar é aprender a fazer escolhas conjuntamente, o tempo todo: construir e decidir regras juntos, resolver conflitos pelo diálogo,





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo. – Fls. 03

cuidar do material, ocupar espaços dentro ou fora da escola, mobilizar a comunidade para manter o campo e a quadra bem cuidados. Esse é um exercício de conquista de autonomia em que se compreende que as escolhas interferem na vida de todas as pessoas.

5. Educar de corpo inteiro: crianças e adolescentes não podem ser divididos em corpo e mente. O esporte contribui para articular habilidades motoras com pensamento e emoções.

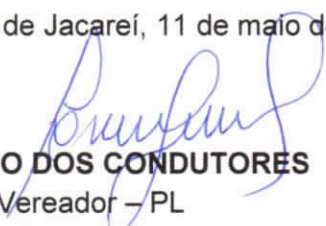
A prática esportiva traz benefícios, essência para que indivíduos de todas as idades possam ter uma vida saudável e gratificante. O esporte estimula a participação, o senso de equipe, a autoconfiança, a autoestima, a consciência do eu como cidadão, a comunicação, a interação social e uma série de fatores importantes para viver em sociedade.

Neste sentido, o presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo, onde se comemore e sejam desenvolvidas atividades esportivas seguras e inclusivas, respeitando as condições e particularidades de cada indivíduo, possibilitando pessoas com deficiência, com necessidades especiais ou não, gozarem desse direito tão importante.

Além disso, a proposição justifica-se pela urgência em se discutir as várias possibilidades advindas do esporte voltadas a diversidades inerentes à sociedade atual. Registre-se ainda a importância do esporte inclusivo ocasional para a sociedade, possibilitando, através de ações esportivas articuladas, uma nova forma de ver esse processo como fator de transformação, que se adapta às diferentes condições humanas, inserindo o sujeito como ator das ações e fomentando a participação da sociedade como um todo. Dia 9 de novembro será um marco para estimular ações e, por isso, a motivação deste projeto para a comunidade local.

Assim exposto, estamos certos de que esta propositura merecerá a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2022.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador – PL  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 028/2022 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.

**PARECER Nº 86.1.2022/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo. Art. 30, I, CF. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, pelo qual se busca instituir e incluir no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é estimular a prática esportiva pela população e a inclusão social.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município legislar sobre assuntos de interesse local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, *não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito*
3. *A intenção legislativa vai ao encontro das políticas públicas relacionadas à prática esportiva e à inclusão social.*
4. Portanto, não vislumbramos, **por ora**, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.
3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 12 de maio de 2022

  
**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

*Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.*

*Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.*

  
**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL N° 28/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacaréi o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 28/2022, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacaréi o Dia Municipal do Esporte Seguro e inclusivo.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Cabe destacar que, no intuito de incentivar a garantia da inclusão de todas as pessoas no esporte, considerando para tanto princípios essenciais do direito ao esporte, essa medida busca reunir toda a população em prol do acesso ao esporte, às boas práticas de convivência e do combate a qualquer forma de discriminação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 28, de 2022.**

Câmara Municipal de Jacareí, **18** de maio de 2022.

**VER. MARIA AMÉLIA - Relatora**

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**

**VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente

**VER. EDGARD SASAKI**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

PLL N° 28/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	favorável	
<b>DUDI</b> (Relator)	Favorável ao Plenário	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de maio de 2022.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 23ª S.O. - 03/08/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 03/08/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem ao Dia Municipal do Motorista Profissional de Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 6.473/2022.
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

**> ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 033/2022 - Projeto de Lei do Legislativo – com**

**Emenda**

Autoria: Vereador Abner.

Assunto: Institui no Município de Jacareí o dia 3 de agosto como o "Dia dos Colecionadores, Atradores e Caçadores - CAC" e suas atividades como atividades de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003, e dá outras providências.

**2. Discussão única do PLL nº 028/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.

**3. Discussão única do PLE nº 016/2022 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Cria o Programa Renascentes de Jacareí para conservação e recuperação de Mananciais e autoriza o Poder Executivo a prestar apoio técnico e financeiro aos produtores rurais e dá outras providências.

**> ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 2..... RONINHA..... PODE
- 3..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 4..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 5..... ABNER..... PSDB
- 6..... DUDI ..... PL
- 7..... EDGARD SASAKI ..... PSDB
- 8..... HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS
- 9..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 10..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 11..... PAULINHO DO ESPORTE ..... PSD
- 12..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL..... (LEITURA DA BÍBLIA)
- 13..... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de agosto de 2022.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

11 05  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 028/2022 - Projeto de Lei do Legislativo


Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
2. RONINHA	X			
3. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				X
4. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
5. ABNER	X			
6. DUDI	X			
7. EDGARD SASAKI	X			
8. HERNANI BARRETO	X			
9. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
10. MARIA AMÉLIA	X			
11. PAULINHO DO ESPORTE	X			
12. DR. RODRIGO SALOMON	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
03/08/2022	Favoráveis = 11      Contrários = 0 Abstenções = 0      Ausências = 01	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 041/2022-SP

Jacareí, 03 de agosto de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada nesta data:


**LEI Nº 6.484** – *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.*

**LEI Nº 6.485** – *Cria o Programa Renascentes de Jacareí para conservação e recuperação de mananciais e autoriza o Poder Executivo a prestar apoio técnico e financeiro aos produtores rurais e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras